

A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa

Administração: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

ANO LXXXX

Itabaiana-PB, 06 DE JANEIRO DE 2017

Nº 03

LEI Nº 723/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE AS
MODIFICAÇÕES DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
LDO, PARA O EXERCÍCIO DE
2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-Pb, 06 de janeiro de 2017


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

LEI Nº 724/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE AS
MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS
E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO
PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA, PARA
O PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014/2017, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-Pb, 06 de janeiro de 2017


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

OFÍCIO GP N.º 013/2017

Itabaiana, 05 de janeiro de 2017.

A Vossa Senhoria

Gerente do Banco do Brasil

Agência de Itabaiana-PB

Nesta

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, venho através do presente com a finalidade de solicitar o cadastramento das contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, as mesmas serão movimentadas em conjunto, pelo Prefeito LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – CPF 588.728.104-59 e pelo Tesoureiro Geral ADJAMILTON LUIS LIRA LOPES – CPF 594.062.754-49, dando-lhes os seguintes poderes:

- Emitir Cheques
- Abrir Contas de Depósito

- Autorizar Cobrança
 - Utilizar o crédito aberto na forma e condições
 - Receber, passar recibo e dar quitação
 - solicitar saldos e extratos
 - requisitar talonários de cheques
 - Autorizar débito em conta relativo a operações
 - retirar cheques devolvidos
 - Endossar cheques
 - Requisitar cartão eletrônico
 - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico
 - Sustar/contra-ordenar cheques
 - Cancelar cheques
 - Baixar cheques
 - Efetuar resgates/aplicações financeiras
 - Cadastramento, alterar e desbloquear senhas
 - Efetuar saques – conta corrente
 - Efetuar saques – poupança
 - Efetuar transferências por meio eletrônico
 - Efetuar movimentação financeira no RPG
 - Consultar contas/aplic. Programas Repasses Recursos Federal – RPG
 - Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
 - Solicitar saldos/extratos de investimentos
 - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
 - emitir comprovantes
 - Efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico
 - Fechar operações de derivados
 - Encerrar contas de depósitos
 - Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA
 - Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf. Meio eletrônico
- Em tempo, reiteramos os votos de estima e consideração.
Atenciosamente,


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA – ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, fundamentado no PARACER FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Empresa RWR-Consultoria e Assessoria Ltda-EPP, para prestar serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, Financeira, Fiscal e Tributária de forma permanente e continuada, Presencial, Eletrônica, Verbal e ou Escrita no acompanhamento da Gestão Pública Fiscal e Tributária de forma ampla, incluindo representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, durante o exercício de 2017, em favor da empresa RWR-Consultoria e Assessoria Ltda-EPP, CNPJ 04.997.899/0001-10, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a execução dos serviços de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Itabaiana (PB), 06 de janeiro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017, art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana.

CONTRARANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana.

CONTRATADA: Contrato nº 00001/2017 - AUTO POSTO SOUSA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ. 15.217.918/0001-64. Valor R\$ 35.398,75 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) e Contrato nº 00002/2017 - CONCEIÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ. 14.254.710/0001-52. Valor R\$ 21.630,00 (vinte e um mil seiscientos e trinta reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/01/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2017

PRAZO: TERÁ VALIDADE ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O REFERIDO OBJETO.

Itabaiana, 06 de janeiro de 2017.

Soraya Galdino de Araújo Lucena
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2017, art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a Secretaria de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

CONTRARANTE: Prefeitura Municipal de Itabaiana.

CONTRATADA: Contrato nº 00003/2017 - AUTO POSTO SOUSA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ. 15.217.918/0001-64. Valor R\$ 41.278,00 (quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais) e Contrato nº 00004/2017 - CONCEIÇÃO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ. 14.254.710/0001-52 Valor R\$ 52.048,00 (cinquenta e dois mil e quarenta e oito reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/01/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2017

PRAZO: TERÁ VALIDADE ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O REFERIDO OBJETO.

Itabaiana, 06 de janeiro de 2017.

Lúcio Flávio Araújo Costa
PREFEITO DE CONSTITUCCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itabaiana

CANTRATADA: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA
ADVOGADOS ASSOCIADOS **CNPJ:** 12.425.984/0001-31

RATIFICAÇÃO: 05/01/2017

CONTRATO Nº 00001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços Advocatícios, para o exercício de 2017.

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2017

PRAZO: da assinatura até 31/12/2017

Itabaiana, 06 de janeiro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2017**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITABAIANA

CONTRATADA: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI-ME

RATIFICAÇÃO: 05/01/2017

CONTRATO: 00002/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços Técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos do TCE/PB durante e exercício de 2017.

VALOR CONTRATADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 06 de janeiro de 2017

PRAZO 12 meses

VIGÊNCIA: 31.12.2017

Itabaiana, em 06 de janeiro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL